

Primeiros ou segundos-marinheiros de manobra (b)	4	
Primeiros-grumetes de manobra ou segundos-grumetes	10	
Primeiro-despenseiro	1	
Segundo-despenseiro	1	
Primeiro-cozinheiro	1	
Segundos-cozinheiros	2	
Primeiros-criados	2	
Segundo-criado	1	26
		<hr/>
		100

(a) Um dos oficiais deve possuir o curso de aperfeiçoamento de electricidade, torpedos e minas e o outro o de radiotelegrafia e comunicações.

(b) Duas das praças devem ser sinaleiros.

Ministério da Marinha, 18 de Junho de 1949.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 14 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março

de 1929, a transferência da quantia de 10.000\$ do n.º 1) «Publicidade e propaganda» para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» do artigo 31.º, do capítulo 3.º, do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Junho de 1949.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 12:860

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, na classe XVII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de praticantes de laboratório e farmácia dos serviços de saúde da colónia de Moçambique.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 18 de Junho de 1949.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.